

PACTO PELA SAÚDE

PACTO PELA SAÚDE

PORTARIA Nº 399/GM DE 22 DE FEVEREIRO DE
2006

Aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto.

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES ARTICULADAS E INTEGRADAS SOB A FORMA DE TRÊS PACTOS:

- Pacto pela Vida.
- Pacto em Defesa do SUS.
- Pacto de Gestão.

PACTO PELA VIDA

Conjunto de compromissos sanitários expressos em objetivos e metas, derivados da análise da situação de saúde da população e das prioridades definidas pelos três gestores.

PACTO PELA VIDA

O PACTO PELA VIDA REFORÇA NO SUS O MOVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS.

PACTO PELA VIDA

PRIORIDADES:

1. POLÍTICA NACIONAL DA PESSOA IDOSA.
2. CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E DE MAMA.
3. REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL.

PACTO PELA VIDA

4. FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA ÀS DOENÇAS EMERGENTES E ENDEMIAS (DENGUE, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, MALÁRIA E INFLUENZA).

PACTO PELA VIDA

5. INSTITUIR A POLÍTICA NACIONAL DE
PROMOÇÃO DA SAÚDE.

PACTO PELA VIDA

6. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - CONSOLIDAR E QUALIFICAR A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COMO MODELO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

PACTO EM DEFESA DO SUS

PACTO EM DEFESA DO SUS

IMPLEMENTAR UM PROJETO PERMANENTE DE

MOBILIZAÇÃO SOCIAL COM A FINALIDADE

DE: mostrar a saúde como direito de cidadania; regulamentação da EC 29; incremento de recursos orçamentários.

Pacto de Gestão

O PACTO DE GESTÃO ESTABELECE AS RESPONSABILIDADES DE CADA ENTE FEDERATIVO DE FORMA A DIMINUIR AS COMPETÊNCIAS CONCORRENTES E A TORNAR MAIS EVIDENTE QUEM DEVE FAZER O QUÊ, CONTRIBUINDO COM O FORTALECIMENTO DA GESTÃO COMPARTILHADA E SOLIDÁRIA NO SUS.

PACTO DE GESTÃO

DEFINIR DE FORMA INEQUÍVOCA A
RESPONSABILIDADE SANITÁRIA DE CADA
INSTÂNCIA GESTORA DO SUS: FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL, SUPERANDO O
ATUAL PROCESSO DE HABILITAÇÃO;

PACTO DE GESTÃO

ESTABELECECER AS DIRETRIZES PARA A GESTÃO DO SUS, COM ÊNFASE NA DESCENTRALIZAÇÃO; REGIONALIZAÇÃO; FINANCIAMENTO; PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA; REGULAÇÃO; PARTICIPAÇÃO SOCIAL; PLANEJAMENTO; GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Pacto de Gestão

- Descentralização
- Com a aprovação das diretrizes do pacto de gestão inicia-se um processo de descentralização dos processos administrativos relativos à gestão para as Comissões Intergestores Bipartite (CIB).
- Desta forma, a proposta é de que gradativamente, respeitadas as diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite, os estados em parceria com os municípios, na CIB, definam os modelos organizacionais a serem implantados de acordo com a realidade de cada estado e região do país.

Pacto de Gestão

- Descentralização
- As CIBs estaduais e regionais passam a desempenhar um papel relevante na análise da situação de saúde, na elaboração de propostas de intervenção e no estabelecimento dos mecanismos para melhorar a gestão e regulação do sistema.

Pacto de Gestão

- Regionalização
- O Pacto de Gestão reafirma a Regionalização como uma diretriz do Sistema Único de Saúde. Atualmente existem inúmeras regiões de saúde constituídas no país, portanto, devem ser considerados os esforços já realizados na elaboração do Plano Diretor de Regionalização – PDR nos estados, a partir da implantação da NOAS/SUS 01/2002.

Pacto de Gestão

- Regionalização
- O que se pretende com o processo de regionalização é melhorar o acesso a serviços de saúde, respeitando-se os conceitos de economia de escala e de qualidade da atenção, de forma a se desenvolver sistemas eficientes e efetivos. E ao construir uma regionalização eficaz, criar as bases territoriais para o desenvolvimento de redes de atenção à saúde.

Pacto de Gestão

- Regionalização
- O Pacto não propõe nenhum desenho ou modelo padrão de Região de Saúde. Cada CIB deverá estabelecer qual o desenho mais apropriado para garantir o acesso com qualidade às ações e serviços de saúde, portanto, a definição do conjunto de ações e serviços a serem desempenhadas em cada região deverá estar de acordo com as necessidades de saúde e da capacidade de oferta da região.

Pacto de Gestão

- Regionalização
- Uma das mudanças na gestão propostas no pacto é a constituição de um espaço permanente de pactuação por meio de um Colegiado de Gestão Regional (a proposta de Colegiado Regional aproxima-se das Comissões Intergestores Bipartites Microrregionais, existentes em alguns estados brasileiros).
- A denominação e o funcionamento do Colegiado devem ser acordados na CIB.
- A constituição do colegiado de gestão regional deve assegurar a presença de todos os gestores de saúde dos municípios que compõem a Região e da representação estadual.

**O TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO,
CONTÉM AS METAS E OBJETIVOS DO
PACTO PELA VIDA, AS
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
DE CADA GESTOR, E OS INDICADORES
DE MONITORAMENTO.**

A ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DE GESTÃO SUBSTITUI
O ATUAL PROCESSO DE HABILITAÇÃO,
CONFORME DETALHAMENTO EM PORTARIA
ESPECÍFICA.

PACTO DE GESTÃO

- Ficam mantidas, até a assinatura do Termo de Compromisso de Gestão constante nas Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, as mesmas prerrogativas e responsabilidades dos municípios e estados que estão habilitados em Gestão Plena do Sistema, conforme estabelecido na Norma Operacional Básica - NOB SUS 01/96 e na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS SUS 2002.

PORTARIA GM/MS 699/2006

- A Portaria número 699 GM/MS de 30 de março de 2006 regulamentou a implementação das Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos de pactuação e metas.

Gestão dos Prestadores de Serviços

- A gestão dos prestadores de serviços será de acordo com o estabelecido em cada termo de compromisso de gestão.
- A definição da gestão dos prestadores de serviço ficará de acordo com a pactuação estabelecida em cada CIB, observado o princípio de que cada prestador responde a um gestor.

Portaria GM/MS 91 de 10 de janeiro de 2007

Indicadores do Pacto pela Saúde

- A portaria GM/MS regulamenta a unificação do processo de pactuação dos indicadores e estabelece indicadores do Pacto pela Saúde a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal.

Indicadores do Pacto pela Saúde

- Institui um único de processo de pactuação, unificando o Pacto da Atenção Básica, o Pacto de indicadores da PPI/VS e os indicadores propostos no Pacto pela Saúde.
- Os indicadores do Pacto pela Saúde estão organizados em dois grupos, 38 principais e 12 complementares, incluídos os previstos no Pacto pela Vida.
- Sendo que os complementares são de pactuação opcional.

Indicadores do Pacto pela Saúde

- Esta portaria altera as cláusulas terceira e quarta dos Termos de Compromisso de Gestão.
- O conteúdo dessas cláusulas passa a compor o Relatório de Indicadores previsto na referida portaria.

Portaria GM/MS 153 de 17 de janeiro de 2007

- Prorroga o prazo para a assinatura do Termo de Compromisso de Gestão por municípios, estados e Distrito Federal.
- Setembro de 2007.

Portaria GM/MS 204 de 29 de janeiro de 2007

- Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais na forma de blocos de financiamento.

Financiamento

- Blocos de Financiamento:
 1. Atenção Básica.
 2. Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
 3. Vigilância em Saúde.
 4. Assistência Farmacêutica.
 5. Gestão do SUS.

Mudança em relação a portaria GM/MS 698/2006.

- Bloco da Assistência Farmacêutica:
 1. Componente Básico.
 2. Componente Estratégico.
 3. Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional.

Mudança em relação a portaria GM/MS 698/06.

- Bloco de Gestão do SUS.
 1. Componente para a Qualificação do SUS.
 2. Componente para a implantação de ações e serviços de saúde.

Questões pendentes

- A possibilidade de remanejamento dos recursos entre os blocos, a ser regulamentada em portaria específica.
- A regulamentação do Termo de Ajuste Sanitário – instrumento a ser formalizado entre os gestores do SUS, “no qual são constituídas obrigações para a correção de impropriedades no funcionamento do Sistema”.

Financiamento

- Esta portaria revogou a portaria GM/MS 698 de 30 de março de 2006.

Portaria GM/MS 372 de 16 de fevereiro de 2007.

- Altera parte da Portaria GM/MS 699/2006.
- Extrato do Termo de Cooperação entre entes públicos.

A Construção do Termo de Compromisso de Gestão

- Deve refletir o efetivamente pactuado, inclusive quanto ao documento a ser publicado em Diário Oficial.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

- **Formaliza o Pacto pela Saúde nas suas dimensões Pela Vida e de Gestão, contendo os objetivos e metas, as atribuições e responsabilidades sanitárias do gestor estadual e os indicadores de monitoramento e avaliação desses Pactos.**

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS.

Serão pactuadas mediante o preenchimento do quadro correspondente a cada um dos eixos:

- 1. Responsabilidades gerais da Gestão do SUS;**
- 2. Regionalização;**
- 3. Planejamento e Programação;**
- 4. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;**
- 5. Gestão do Trabalho;**
- 6. Educação na Saúde;**

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS.

Nos Termos de Compromisso de Gestão Municipal, do Distrito Federal e Estadual podem ser acrescentadas outras metas municipais, regionais e estaduais, conforme pactuação.

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES SANITÁRIAS.

As metas nacionais servem de referência para a pactuação das metas municipais, estaduais e do DF, no que se refere às prioridades estabelecidas no Pacto pela Vida.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Anexos, que ficam instituídos conforme respectivos modelos:

I - Extrato do Termo de Cooperação entre Entes Públicos;

II - A Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal;

III - O Termo do Limite Financeiro Global do Município e do Estado e do DF ; e

IV - Relatório dos Indicadores de Monitoramento.